



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO  
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PROCESSO Nº 1427897/2018 – SEDUC-PRC-2020/42266  
CONTRATO Nº 10/2019

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA CONVIDA REFEIÇÕES LTDA TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2022, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pela DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 2222, Casa Verde, Cep: 02510-030, São Paulo/SP, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Maria de Fátima Lopes, RG. 5.895.224, Dirigente Regional de Ensino, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Conviva Refeições Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.599.283/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr. Eduardo Camilo de Aguiar, RG nº 40.346.004-9 e CPF nº 356.136.418-70.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/07/2019 foi celebrado o Contrato nº 10/2019 tendo por objeto a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (Trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 942 do Processo nº 1427897/2018 – SEDUC-PRC-2020/42266;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 20/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, de 11/11/2022 e término em 10/05/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 585.783,30 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de R\$ 32.543,52 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 234.313,32 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2023, R\$ 234.313,32 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2024 e o valor de R\$ 84.613,14 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária do Programa de Trabalho 12368081561720000, Fonte 005003002 e Natureza de Despesa 33903989.


#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Maria de Fátima Lopes  
Dirigente Regional de Ensino  
RG: 5.895.224

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Eduardo Camilo de Aguiar  
Procurador  
RG. 40.346.004-9

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Artero Parra Martins  
Diretor Técnico II  
RG: 11.098.129

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Troina Ares Belechuk  
Diretor I  
RG: 19.592.467-8